



## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETO

DECRETO Nº 10.829, DE 14 DE OUTUBRO DE 1987

Regulamenta o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, no que se refere à preservação da concepção urbanística de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

considerando que o art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, preserva o Plano Piloto de Brasília, tal como apresentado por Lúcio Costa;

considerando que, para a exata aplicação do art. 38 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, faz-se oportuna a edição de norma regulamentar que explicita o conceito do bem cultural por ela protegido,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I

##### Do Plano Piloto e sua concepção urbanística

Art. 1º — Para efeito de aplicação da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, entende-se por Plano Piloto de Brasília a concepção urbana da cidade, conforme definida na planta em escala 1/20.000 e no Memorial Descritivo e respectivas ilustrações que constituem o projeto de autoria do Arquiteto Lúcio Costa, escolhido como vencedor pelo júri internacional do concurso para a construção da nova Capital do Brasil.

§ 1º — A realidade físico-territorial correspondente ao Plano Piloto referido no caput deste artigo, deve ser entendida como conjunto urbano construído em decorrência daquele projeto e cujas complementações, preservação e eventual expansão devem obedecer às recomendações expressas no texto intitulado Brasília Revisitada e respectiva planta em escala 1/25.000, e que constituem os anexos I e II deste Decreto.

§ 2º — A área a que se refere o caput deste artigo é delimitada a Leste pela orla do Lago Paranoá, a Oeste pela Estrada Parque Industria e Abastecimento — EPIA, ao Sul pelo Córrego Vicente Pires e ao Norte pelo Córrego Bananal, considerada entorno direito dos dois eixos que estruturam o Plano Piloto.

Art. 2º — A manutenção do Plano Piloto de Brasília será assegurada pela preservação das características essenciais de quatro escalas distintas em que se traduz a concepção urbana da cidade: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

#### CAPÍTULO II

##### Da escala monumental

Art. 3º — A escala monumental, concebida para conferir à cidade a marca de efetiva capital do País, está configurada no Eixo Monumental, desde a Praça dos Três Poderes até a Praça do Buriti e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I — A Praça dos Três Poderes fica preservada tal como se encontra nesta data, no que diz respeito aos Palácios do Planalto e do Supremo Tribunal Federal, ao Congresso Nacional, bem como aos elementos escultóricos que a complementam, inclusive o Panteón, a Pira e Monumento ao Fogo Simbólico, construídos fora da Praça, mas que se constituem parte integrante dela;

II — Também ficam incluídas para preservação as sedes vizinhas dos Palácios do Itamaraty e da Justiça, referências integradas da Arquitetura de Oscar Niemeyer na Praça dos Três Poderes;

III — Os terrenos do canteiro central verde são considerados *non-aedificandi* nos trechos compreendidos entre o Congresso Nacional e a Plataforma Rodoviária, e entre esta e a Torre de Televisão, e no Trecho não ocupado entre a Torre de Televisão e a Praça do Buriti;

IV — A Esplanada dos Ministérios, ao Sul e ao Norte do canteiro central, à excessão da Catedral de Brasília, será de uso exclusivo dos Ministérios Federais, sendo entretanto admitida, tal como consta do Plano Piloto, edificação de acréscimos com um pavimento em nível de mezanino e sobre pilotis, para instalação de pequeno comércio e serviços de apoio aos servidores, no espaço compreendido entre o meio dos blocos e a escada externa posterior;

V — As áreas compreendidas entre a Esplanada dos Ministérios e a Plataforma Rodoviária, ao Sul e ao Norte do canteiro central, e que constituem os Setores Culturais Sul e Norte, destinam-se a construções públicas de caráter cultural.

Parágrafo único — Quaisquer modificações físicas nas áreas preservadas nos incisos I e II deste artigo, serão submetidas à aprovação do CAUMA.

#### CAPÍTULO III

##### Da Escala Residencial

Art. 4º — A escala residencial, proporcionando uma nova maneira de viver, própria de Brasília, está configurada ao longo das alas Sul e Norte do Eixo Rodoviário-Residencial e para a sua preservação serão obedecidas as seguintes disposições:

I — Cada Superquadra, nas alas Sul e Norte, contará com um único acesso para transporte de automóvel e será cercada, em todo o seu perímetro, por faixa de 20,00m (vinte metros) de largura com densa arborização;

II — Nas duas alas, Sul e Norte, nas seqüências de Superquadras numeradas de 102 a 116, de 202 a 216 e de 302 a 316, as unidades de habitações conjuntas terão 6 (seis) pavimentos, sendo edificadas sobre piso térreo em pilotis, livre de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

III — Nas duas alas, Sul e Norte, nas seqüências de Superquadras duplas numeradas de 402 a 416, as unidades de habitações conjuntas terão três pavimentos, edificadas sobre pisos térreos em pilotis livres de quaisquer construções que não se destinem a acessos e portarias;

IV — Em todas as Superquadras, nas alas Sul e Norte, a taxa máxima de ocupação para a totalidade das unidades de habitação conjunta é de 15% (quinze por cento) da área do terreno compreendido pelo perímetro externo da faixa verde;

V — Em todas as Superquadras só será permitida a venda das projeções dos edifícios, permanecendo de domínio público a área remanescente;

VI — Além das unidades de habitações conjuntas serão previstas e permitidas pequenas edificações de uso comunitário;

VII — Na ala Sul os comércios locais correspondentes a cada Superquadra deverão sempre ser edificadas na situação em que se encontram na data da edição do presente Decreto.

VIII — As áreas entre as Superquadras, nas alas Sul e Norte, denominadas Entrequadras, destinam-se a edificações para atividades de uso comum e de âmbito adequado às áreas de vizinhança próximas, como: ensino, esporte, recreação e atividades culturais e religiosas.

Art. 5º — O sistema viário que serve às Superquadras manterá os acessos existentes e as interrupções nas vias L-1 e W-1, conforme se verifica na ala Sul, devendo ser o mesmo obedecido na ala Norte.

Art. 6º — Nos setores de Habitação Individual Sul e Norte, só serão admitidas edificações para uso residencial unifamiliar, bem como comércio local e equipamentos de uso comunitário, nos termos em que se configura a escala residencial neste capítulo.

#### CAPÍTULO IV Da Escala Gregária

Art. 7º — A escala gregária com que foi concebido o centro de Brasília, em torno da intersecção dos eixos monumental e rodoviário, fica configurada na Plataforma Rodoviária, e nos setores de Diversões, Comerciais, Bancários, Hoteleiros, Médico-Hospitalares, de Autarquia e de Rádio e Televisão Sul e Norte.

Art. 8º — Para a preservação da escala gregária referida no artigo anterior, serão obedecidas as seguintes disposições:

I — A Plataforma Rodoviária será preservada em sua integridade estrutural e arquitetônica original, incluindo-se nessa proteção as suas praças atualmente implantadas defronte aos setores de Diversões Sul e Norte;

II — Os setores de Diversões Sul e Norte serão mantidos com a atual cota máxima de coroamento, servindo as respectivas fachadas voltadas para a Plataforma Rodoviária, em toda a altura de campo livre, para instalação de painéis luminosos de reclame, permitindo-se o uso misto de cinemas, teatros e casas de espetáculos, bem como restaurantes, cafés, bares, comércio de varejo e outros que propiciem o convívio público;

III — Nos demais setores referidos no artigo anterior o gabarito não será uniforme, sendo que nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de 65,00m (sessenta e cinco metros), sendo permitidos os usos indicados pela denominação dos setores de forma diversificada, ainda que se mantenham as atividades predominantes preconizadas pelo Memorial do Plano Piloto.

#### CAPÍTULO V Da Escala Bucólica

Art. 9º — A escala bucólica, que confere à Brasília o caráter de cidade-parque, configurada em todas as áreas livres, contíguas a terrenos atualmente edificados ou institucionalmente previstos para edificação e destinadas à preservação paisagística e ao lazer, será preservada observando-se as disposições dos artigos subseqüentes.

Art. 10 — São consideradas áreas *non-aedificandi* todos os terrenos contidos no perímetro descrito nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º deste Decreto que não estejam edificados ou institucionalmente destinados à edificação, nos termos da legislação vigente, à exceção daqueles onde é prevista expansão predominantemente residencial em Brasília Revisitada.

§ 1º — Nas áreas referidas no *caput* deste artigo onde prevalece a cobertura vegetal do cerrado nativo, esta será preservada e as demais serão arborizadas na forma de bosques, com particular ênfase ao plantio de massas de araucária, no entorno direto da Praça dos Três Poderes.

§ 2º — Nas áreas *non-aedificandi* poderão ser permitidas instalações públicas de pequeno porte que venham a ser consideradas necessárias, desde que aprovadas pelo CAUMA.

Art. 11 — Será mantido o acesso público à orla do Lago em todo o seu perímetro, à exceção dos terrenos, inscritos em Cartório de Registro de Imóveis, com acesso privativo à água.

#### CAPÍTULO VI

##### Das áreas já ocupadas no entorno direto dos dois eixos

Art. 12 — Com o objetivo de assegurar a permanência, no tempo, da presença urbana conjunta, das quatro escalas referidas nos Capítulos II, III, IV e V deste Decreto, em todas as áreas já ocupadas no entorno dos dois eixos e contidas no perímetro delimitado nos Parágrafos 1º e 2º do art. 1º deste Decreto, ficam mantidos os critérios de ocupação aplicados pela administração nesta data, sendo que nos terrenos destinados a recreação e esporte nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima do coroamento de 7,00m (sete metros), à exceção dos ginásios cobertos, e nos terrenos destinados a hotéis de turismo, onde nenhuma edificação poderá ultrapassar a cota máxima de coroamento de 12,00m (doze metros).

§ 1º — Nos terrenos contíguos à Esplanada dos Ministérios só serão admitidas as edificações necessárias à expansão dos serviços diretamente vinculados aos Ministérios do Governo Federal, não podendo ser ultrapassada a cota máxima do coroamento dos anexos existentes.

§ 2º — Só serão admitidos os remanejamentos decorrentes das recomendações contidas em Brasília Revisitada.

#### CAPÍTULO VII Das Disposições Gerais

Art. 13 — Para efeito de aplicação do disposto neste Decreto, são considerados setores institucionalizados todas as partes da cidade de Brasília referidas no Memorial do Plano Piloto ou criadas pela administração durante a implantação da capital e consagradas pelo uso popular.

Art. 14 — O Governador do Distrito Federal proporá a edição de leis que venham a dispor sobre o uso e ocupação do solo em todo o território do Distrito Federal.

Art. 15 — As proposições contidas em Brasília Revisitada deverão ser objeto de lei especial, em particular no que diz respeito à implantação de Quadras Econômicas ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites.

Art. 16 — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de outubro de 1987

99º da República e 28º de Brasília

**JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

Governador do Distrito Federal

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS; MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO; LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA; CARLOS MAGALHÃES DA SILVEIRA; PAULO CARVALHO XAVIER; FÁBIO VIEIRA BRUNO; ADOLFO LOPES JAMEL EDIN; JOSÉ CARLOS MELLO; LEONE TEIXEIRA DE VASCONCELOS; HUMBERTO GOMES DE BARROS; LINDBERG AZIZ CURY; OSVALDO DE RIBEIRO PERALVA; ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL; GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES; JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO; JOSÉ MARTINS LEITE CAVALCANTE; MARCO ANTONIO TOFETI CAMPANELLA; BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS; JOÃO SERENO FIRMO.

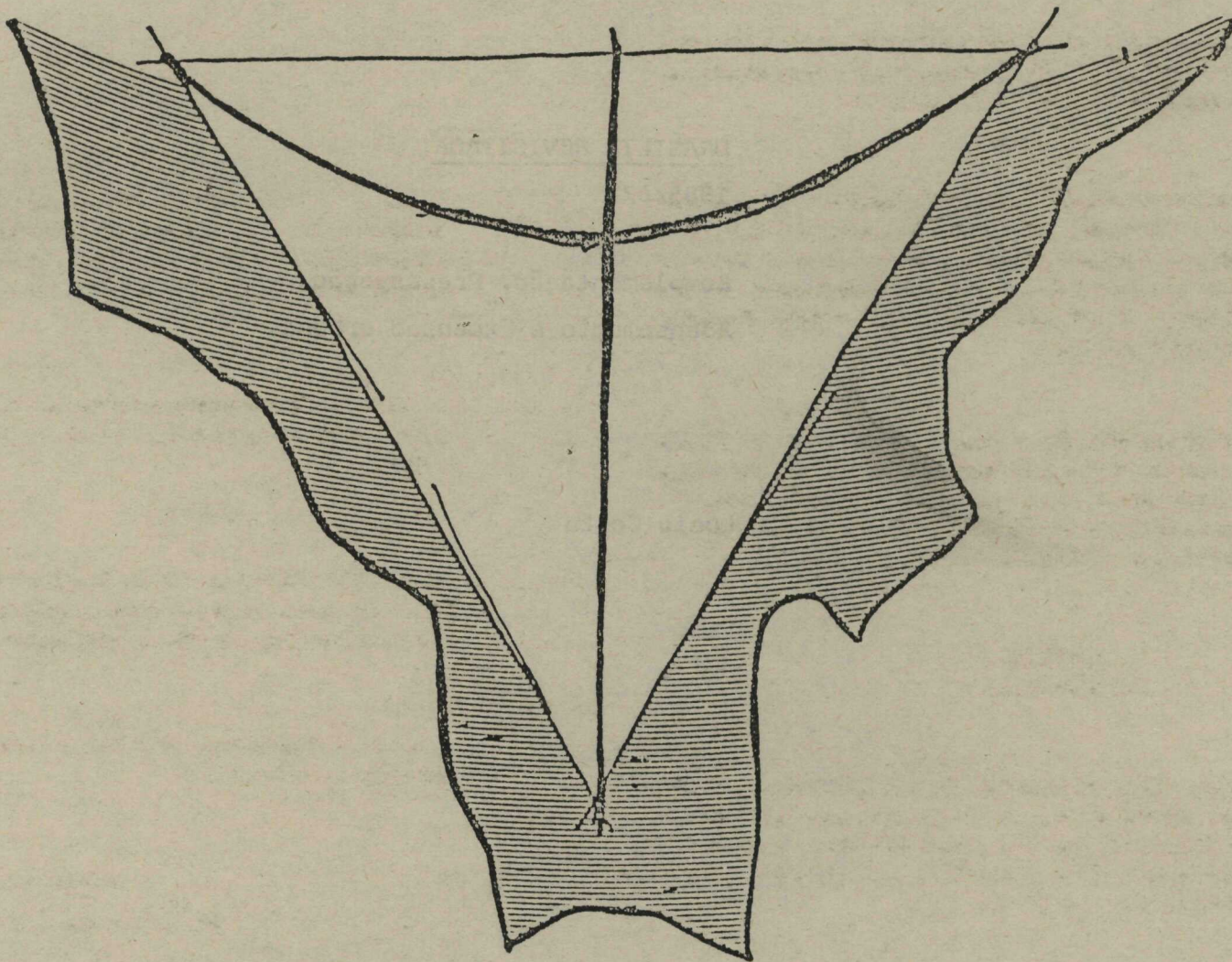
(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF (SUPLEMENTO) nº 194, de 14.10.87)

ANEXO I

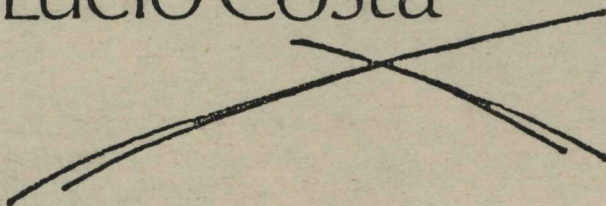
Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987.

(Art. 1º, § 1º)

# Brasília Revisitada



Lúcio Costa



BRASÍLIA REVISITADA

1985/87

Complementação, Preservação,  
Adensamento e Expansão urbana.

Lucio Costa

## INTRODUÇÃO

Agradeço ao Governador José Aparecido de Oliveira bem como ao seu Secretário de Viação e Obras Carlos Magalhães por esta oportunidade de ainda fazer algumas ponderações.

Brasília vive hoje um momento decisivo. Nos trinta anos decorridos desde a apresentação do plano-piloto ao júri internacional que escolheria a proposta a ser implantada (10/III/57) a cidade consolidou-se, de fato, como capital definitiva do país.

Vendo Brasília atualmente, o que surpreende, mais que as alterações, é exatamente a semelhança entre o que existe e a concepção original.

É evidente que uma cidade inaugurada há pouco mais de 25 anos está no começo de sua existência; passada a fase de consolidação a vitalidade urbana é manifesta e crescente, sobretudo agora, com o restabelecimento do poder civil que a gerou - Brasília preenche suas áreas ainda desocupadas e quer se expandir.

Não menos evidente é o fato de que - por todas as razões - a capital é histórica de nascença, o que não apenas justifica mas exige que se preserve, para as gerações futuras, as características fundamentais que a singularizam.

É exatamente na concomitância destas duas contingências que reside a peculiaridade do momento crucial que Brasília hoje atravessa: de um lado, como crescer assegurando a permanência do testemunho da proposta original; de outro, como preservá-la sem cortar o impulso vital inerente a uma cidade tão jovem.

"A liberação do acesso ao concurso reduziu de certo modo a consulta àquilo que de fato importa, ou seja, a concepção urbanística da cidade propriamente dita, porque esta não será, no caso, uma decorrência do planejamento regional, mas a causa dele; a sua fundação é que dará ensejo ao ulterior desenvolvimento planejado da região. Trata-se de um ato deliberado de posse, de um gesto de sentido ainda desbravador nos moldes da tradição colonial. E o que se indaga é como, no entender de cada concorrente, uma tal cidade deve ser concebida." (introdução à memória descritiva do plano-piloto)

Assim, o plano-piloto (como de resto as outras propostas apresentadas) foi, na realidade, uma concepção já traduzida em termos de projeto urbano, e não apenas uma definição preliminar de partido e diretrizes gerais relativas ao uso e ocupação do solo; e isto porque o objetivo era a transferência da capital - e não a elaboração de projeto - em 3 anos.

"Se a sugestão é válida, estes dados, conquanto sumários na sua aparência, já serão suficientes, pois revelarão que apesar da espontaneidade original, ela foi, depois, intensamente pensada e resolvida." (memória descritiva do plano-piloto)



## CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS DO PLANO-PILOTO

### 1. A interação de quatro escalas urbanas

A concepção urbana de Brasília se traduz em quatro escalas distintas: a monumental, a residencial, a gregária e a bucólica.

A presença da escala monumental - "não no sentido da ostentação, mas no sentido da expressão palpável, por assim dizer, consciente daquilo que vale e significa" - conferiu à cidade, nascente, desde seus primórdios, a marca inelutável de efetiva capital do país.

A escala residencial, com a proposta inovadora da Superquadra, a serenidade urbana assegurada pelo gabarito uniforme de seis pavimentos, o chão livre e acessível a todos através do uso generalizado dos pilotis e o franco predomínio do verde, trouxe consigo o embrião de uma nova maneira de viver, própria de Brasília e inteiramente diversa da das demais cidades brasileiras.

A escala gregária, prevista para o centro da cidade - até hoje ainda em grande parte desocupado - teve a intenção de criar um espaço urbano mais densamente utilizado e propício ao encontro.

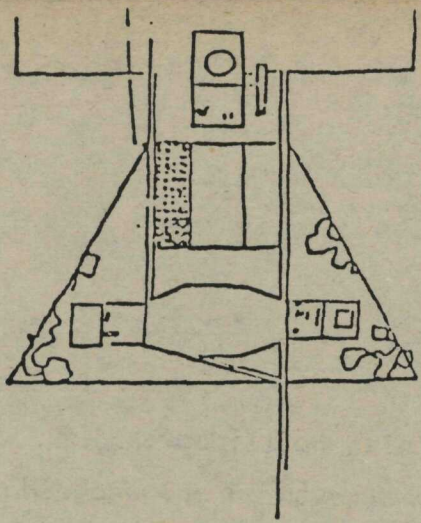
As extensas áreas livres, a serem densamente arborizadas ou guardando a cobertura vegetal nativa, diretamente contíguas a áreas edificadas, marcam a presença da escala bucólica.

A escala monumental comanda o eixo retilíneo - Eixo Monumental - e foi introduzida através da aplicação da "técnica milenar dos terraplenos" (Praça dos Três Poderes, Esplanada dos Ministérios), da disposição disciplinada porém rica das massas edificadas, das referências verticais do Congresso Nacional e da Torre de Televisão e do canteiro central gramado e livre de ocupação que atravessa a cidade do nascente ao poente.

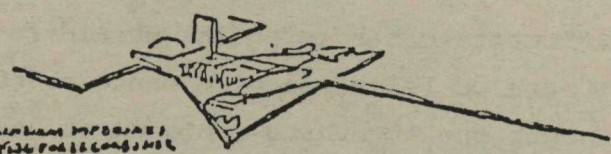
As Superquadras residenciais, intercaladas pelas Entrequadras (comércio local, recreio, equipamentos de uso comum) se sucedem, regular e linearmente dispostas ao longo dos 6km de cada ramo do eixo arqueado - Eixo Rodoviário-Residencial. A escala definida por esta sequência entrosa-se com a escala monumental não apenas pelo gabarito das edificações como pela definição geométrica do território de cada quadra através da arborização densa da faixa verde que a delimita e lhe confere cunho de "pátio interno" urbano.

A escala gregária surge, logicamente, em torno da interseção dos dois eixos, a Plataforma Rodoviária; elemento de vital importância na concepção da cidade e que se tornou, além do mais, o ponto de ligação de Brasília com as cidades satélites. No centro urbano, a densidade de ocupação se previu maior e os gabaritos mais altos, à exceção dos dois Setores de Diversões.

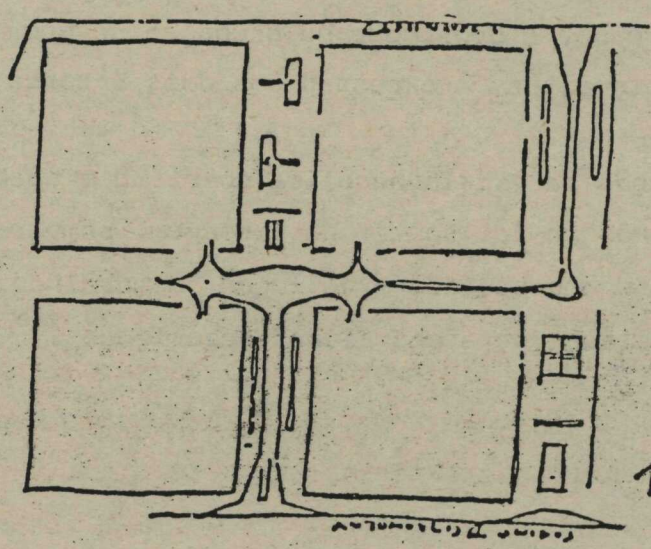
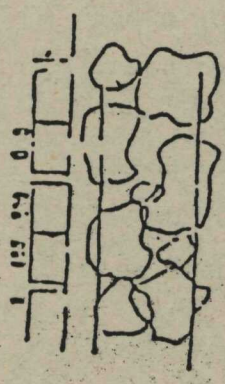
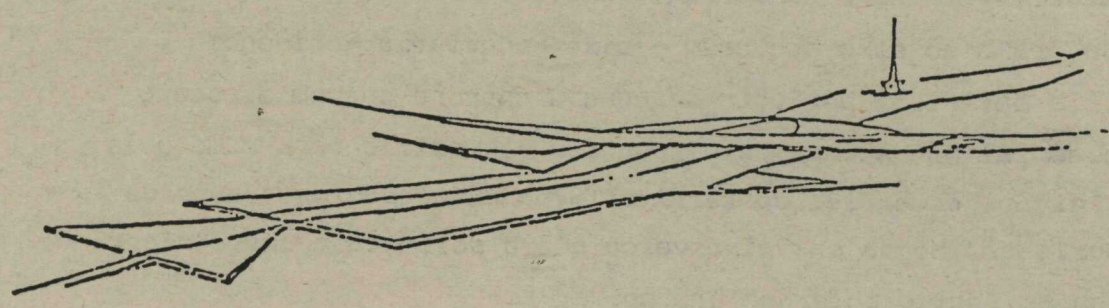
E a intervenção da escala bucólica no ritmo é na harmonia dos espaços urbanos se faz sentir na passagem, sem transição, do ocupado para o não-ocupado - em lugar de muralhas, a cidade se propôs delimitada por áreas livres arborizadas.



9

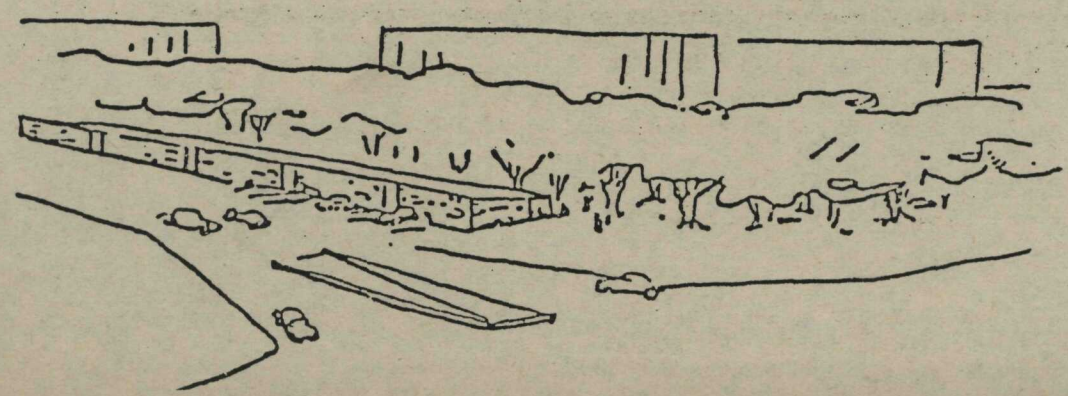


PROYECTO DE FABRILAS IMPRESIONES  
PROPUESTA PARA EL COMPLEJO



14

13



## 2. A estrutura viária

O plano de Brasília teve a expressa intenção de trazer até o centro urbano a fluência de tráfego própria, até então, das rodovias; quem conheceu o que era a situação do trânsito no Rio de Janeiro, p. ex., na época, entenderá talvez melhor a vontade de desafogo viário, a ideia de se poder atravessar a cidade de ponta a ponta livre de engarrafamentos.

O que permanece incompreensível é até hoje não existir - pelo menos na área urbana - um serviço de ônibus municipal impecável, que se beneficie das facilidades existentes (apenas a título de exemplo: as pistas laterais do Eixo Rodoviário-Residencial - destinadas prioritariamente ao transporte coletivo - têm mão nos dois sentidos; no entanto sua utilização pelos ônibus só se faz numa direção em cada uma delas). Bem como não se ter ainda introduzido o sistema de "transferência" que se impõe para que o passageiro não seja onerado indevidamente.

A estrutura viária da cidade funciona como arcabouço integrador das várias escalas urbanas.

## 3. A questão residencial

O plano-piloto optou por concentrar a população próximo ao centro (Eixo Rodoviário-Residencial), através da criação de áreas de vizinhança que só admitem habitação multifamiliar; mas habitação multifamiliar não na forma de apartamentos construídos em terrenos inadequados e constrangendo os moradores das residências vizinhas, como geralmente ocorre.

A proposta de Brasília mudou a imagem de "morar em apartamento" e isto porque morar em apartamento na Superquadra significa dispor de chão livre e gramados generosos contíguos à "casa" numa escala que um lote individual normal não tem possibilidade de oferecer.

E prevaleceu a ideia de distribuir a ocupação residencial em áreas definidas "a priori" para apartamentos (Superquadras) e para casas isoladas - estas, mais afastadas do centro.

#### 4. Orla do lago

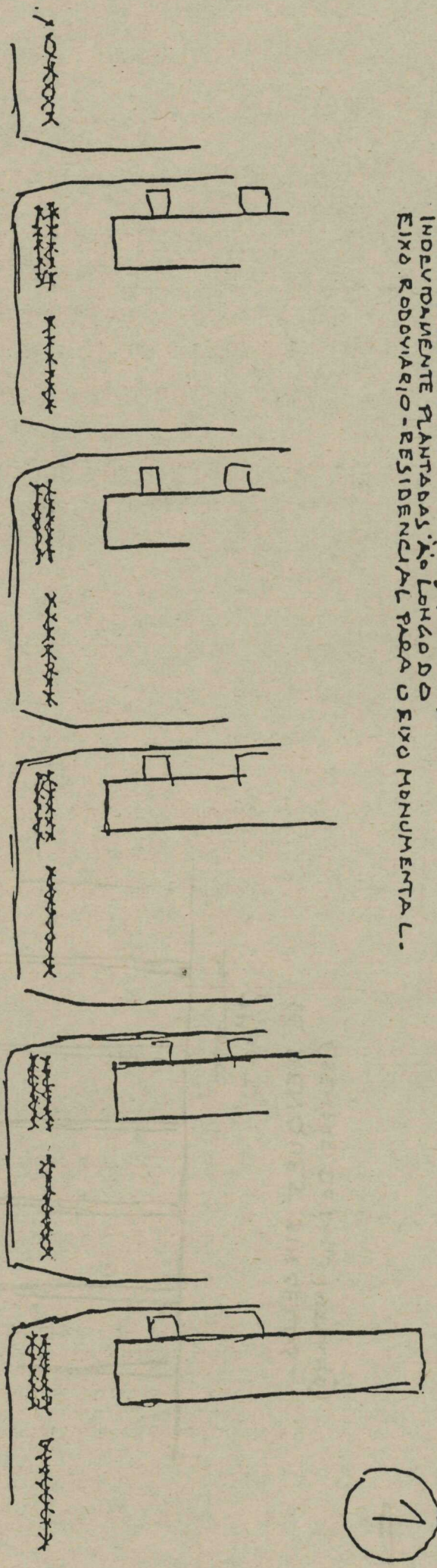
O plano-piloto refuga a imagem tradicional no Brasil da barreira edificada ao longo da água; a orla do lago se pretendeu de livre acesso a todos, apenas privatizada no caso dos clubes. É onde prevalece a escala bucólica.

#### 5. A importância do paisagismo

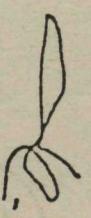
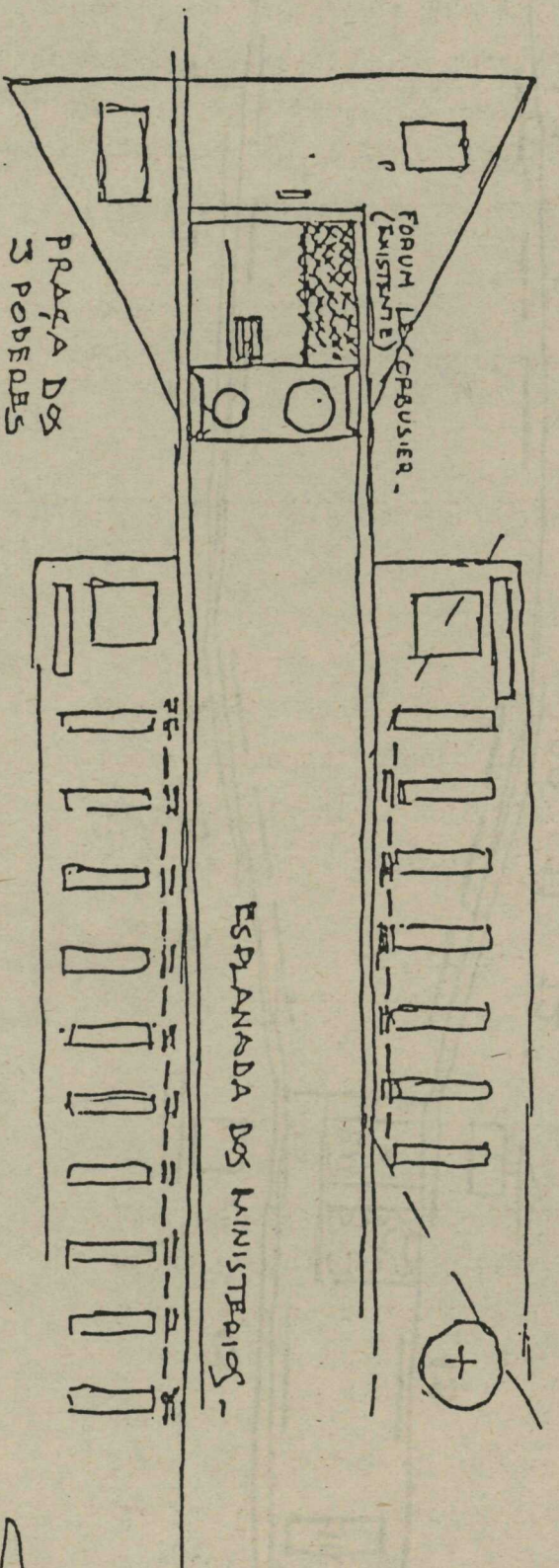
"De uma parte, técnica rodoviária; de outra técnica paisagística de parques e jardins." (memória descritiva do plano-piloto)

A memória descritiva do plano deixou clara a importância da volumetria paisagística na interação das quatro escalas urbanas da cidade: o canteiro central da Esplanada gramado, as corcaduras verdes das Superquadras, a massa densamente arborizada prevista para os Setores Culturais (ainda até hoje desprovidos de vegetação).

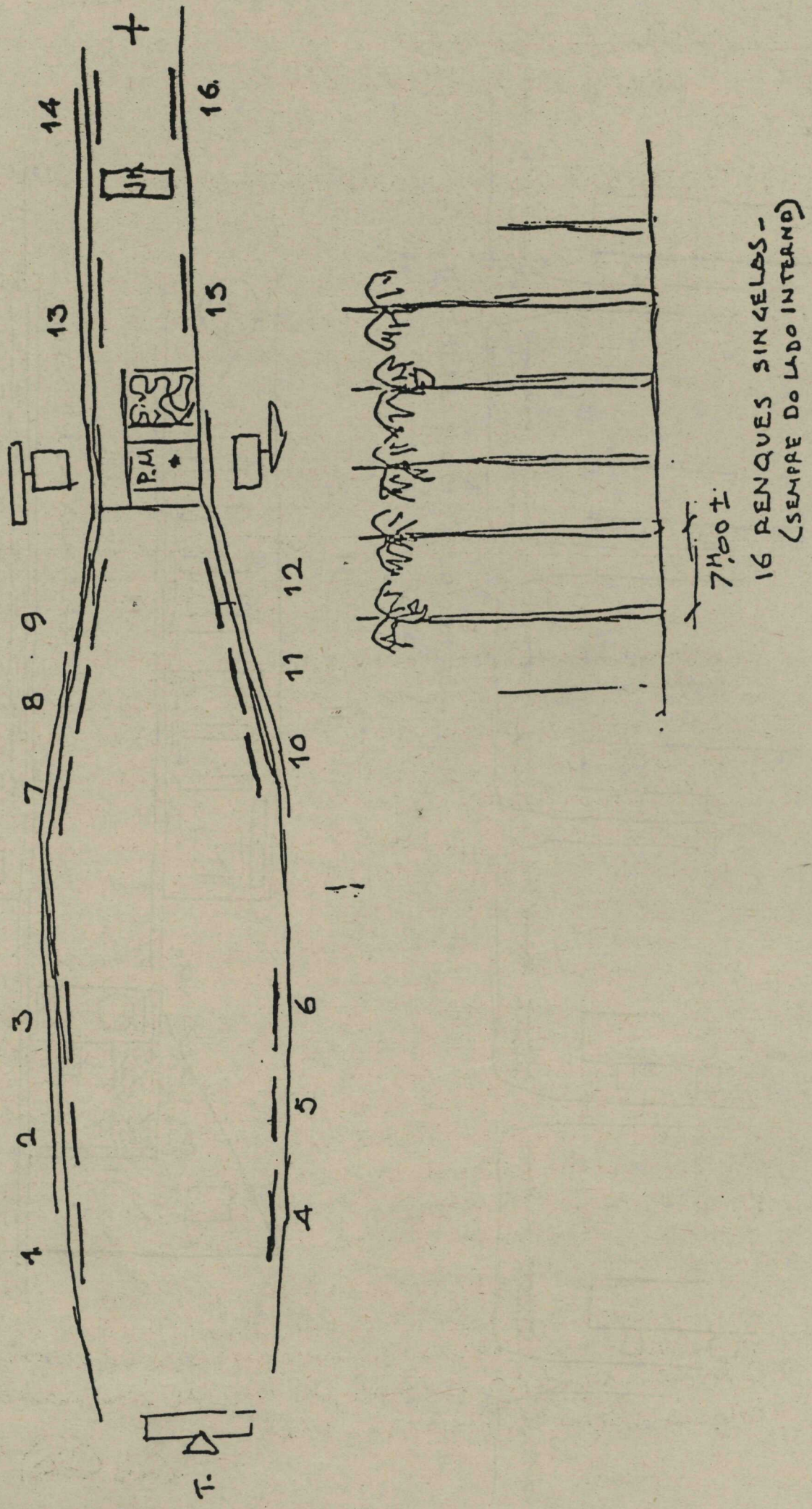
TRANSFERENCIA DAS PALMEIRAS IMPERIAES  
 INDEPENDENTEMENTE PLANTADAS NO LUGAR DO  
 EIXO RODoviARIO - RESIDENCIAL PARA O EIXO MONUMENTAL L.



30 RENOQUES : 15 DUPLOS & 15 SINGLOS -



(2)



*[Handwritten signature]*

Teorética.

10/03/86 - 115/MES.

Autuar e decider

a SVO. 03/4/86

IC DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Viação e Obras

*Paulo Sifencourt*

Paulo Sifencourt  
Chefe de Secção de Exp. Cív.

-34100030 - 003865100

Presdo Governador

Dr. José Aparecido de Oliveira, 221.203

Permita que se faça um apelo, aparentemente irrelevante, mas da maior importância para o futuro "visual" da cidade.

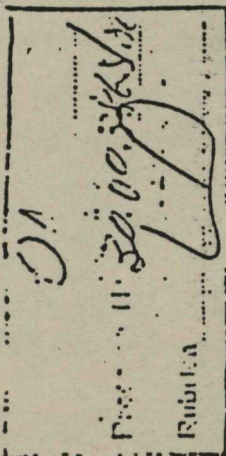
É o caso das palmeiras indevidamente plantadas ao longo das vias secundárias do Eixo Rodoviário-Residencial, cujas, no lugar errado, quanto a lugar certo para sua planta teria sido, evidentemente, em vários segmentos do Eixo monumental.

A palmeira conhecida como "real" ou "imperial", trazida no início do S. XX, integrou-se à nossa paisagem, passando desde então a marcar com a altaneira presença da sua porte esquisita e entranhada das chucras e os alamedas de acesso às fazendas de café.

Começa a observar que o seu plantio, apesar de afastamentos adequados, nem proximidades devidas - as copas se entrosavam -; nem densidades afastadas - porque estas a desejada coesão dos renques se perderia. Seu espaçamento deve ser de ordem de 7 metros, tal como no plantio original feito pelo benemerito botânico Sérgio Brantão no Jardim Botânico do Rio, lamentavelmente comprometido desde 1951 pelo excesso de antecipação no plantio de novas palmeiras intercaladas entre as antigas e cujas copas, à medida que subiam, interferiam na limpa visão dos belos postes de colunatas vegetal, já agora transformada em simples "palicadas".

Sucede que em Brasília, com a melhora das interações, por um lado para o dia plantadas centenas de palmeiras em locais errados e com espaçamentos igualmente errados. De facto, se a deficiência urbana da cidade resultar do estabelecimento de dois eixos - o cívico-administrativo, simbolizado pelo "Eixo Monumental" e, particularmente do, o eixo histórico-residencial - parece evidente que as seções de liberdade, aliás a minha revelia, o plantio intensivo de palmeiras imperiais, a escolha deveria ter recaído no eixo principal e não no secundário das quadras residenciais que, nos planos, se perdem respondidas por uma densa, contínua e serena cortina de arborização capada, partindo portanto, horizontal. O desmontado plantio protetivo de renques verticais de espécies palmeiras é de todo inevitável. Impõe-se, portanto, transferir as desta logo directamente para cores meramente abertas nos pontos já por mim assinalados, em planta, ao longo do Eixo monumental, acrescendo, sim, digna da majestade delas.

*Lucio Costa* 10/10/85.



89  
13803

Folha Nº	02
Processo	CBC 003.865/86
Rubrica	

Prezado Governador  
Dr. José Aparecido de Oliveira,

Permita que lhe faça um apelo aparentemente irrelevante, mas da maior importância para o futuro "visual" da cidade.

É o caso das palmeiras indevidamente plantadas ao longo das vias secundárias do Eixo Rodoviário-Residencial, ou seja, no lugar errado, quando o lugar certo para esse plantio teria sido, evidentemente, em vários segmentos do Eixo Monumental.

A palmeira conhecida como "real" ou "imperial", trazida no início do século XIX, integrou-se à nossa paisagem; passando desde então a marcar com a altaneira presença do seu porte esguio a entrada das chácaras e as alamedas de acesso às fazendas do ciclo do café.

Ocorre observar que o seu plantio requer afastamentos adequados, nem próximas demais - as copas se entrosariam -, nem demasiado afastadas - porque então a desejada coerência dos renques se perderia. Esse espaçamento deve ser da ordem de 7 metros, tal como no plantio original feito pelo benemérito botânico Serpa Brandão no Jardim Botânico do Rio, lamentavelmente comprometido desde 1951 pelo excesso de antecipação no plantio de novas palmeiras intercaladas entre as antigas e cujas copas, à medida que subiam, interferiam na limpa visão dos belos fustes da colunata vegetal, já agora transformada em simples "paliçada".

Sucedem que em Brasília, com a melhor das intenções, foram da noite para o dia plantadas centenas de palmeiras em locais errados e com espaçamentos igualmente errados. De fato, se a definição urbana da cidade resultou do estabelecimento de dois eixos - o cívico-administrativo, simbólico da civitas, portanto "monumental" e, perpendicular a ele, o eixo rodoviário-residencial - parece evidente que ao se deliberar, aliás à minha revelia, o plantio intensivo de palmeiras imperiais, a escolha deveria ter recaído no eixo principal e não no secundário das quadras residenciais que, no plano, se previam resguardadas por uma censa,

Folha :	03
Proc. :	030.003.865/85
Rubrica :	LA

continua e serena cortina de arborização copada, partido, portanto, horizontal.

O desastrado plantio fronteiro de renques verticais de espaçadas palmeiras é de todo inaceitável. Impõe-se, portanto, transferi-las desde logo diretamente para covas previamente abertas nos pontos já por mim assinalados, em planta, ao longo do Eixo Monumental, área esta, sim, digna da majestade delas.

Lucio Costa

10/XII/85

Folha N.º	08
Processo	117030.003.815/10
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Prezado Sr. Agostinho de Oliveira,

Permita-me voltar ao assunto da remoção das Palmeiras indesejáveis plantadas em logradouro da Sua residência - residencial e que deverão ser transplantadas para o Sítio monumental conforme critério já estabelecido.

São a Transparencia dirigida por comissões de serem: previamente abertas ao longo do tempo exerceu por causa tende a difusão - processo, sendo mesmo levadas a proteção a proteção de aqueduto e suas proximidades.

Caso, sendo o abastecimento precisa delas, estão inadmissíveis, a que importa é, dentro do, tirar-as dali, a fim de evitar-se o risco de lá ficarem para sempre. Contudo, não, de eliminar a sua pronta remoção por os vizinhos concordarem, de modo que o replantio se faça com as devidas cautelas em momento adequado.

Relevo-me a insistência, mas a coisa é, como disse a meu querido Roberto N. F. de Andrade, de maior utilidade.

Muito atentamente,

*[assinatura]*

31/01/26.

Folha Nº	C9
Processo	030.003.865/86
Rubrica	

Prezado Governador  
Dr. José Aparecido de Oliveira,

Permita-me voltar ao assunto da remoção das palmeiras indevidamente plantadas ao longo do Eixo rodoviário-residencial e que deverão ser transferidas para o Eixo monumental tal como critério já estabelecido.

É que a transferência direta para covas a serem previamente abertas ao longo de tão extenso percurso tende a dificultar o processo, senão mesmo a levá-lo a protelação a pretexto de aguardar épocas propícias etc.

Ora, sendo a aberrante presença delas onde estão inadmissível, o que importa é, desde logo, tirá-las dali, a fim de evitar-se o risco de lá ficarem para sempre. Convirá, pois, determinar a sua pronta remoção para os viveiros de origem, de modo que o replantio se faça com as devidas cautelas no momento adequado.

Releve-me a insistência, mas a coisa é, como diria o nosso querido Rodrigo M. F. de Andrade, "da maior gravidade".

Muito atentamente,

Lucio Costa  
31/III/86

Daí a importância da remoção - enquanto é tempo - das palmeiras imperiais indevidamente plantadas ao longo do Eixo Rodoviário-Residencial para o Eixo Monumental; as razões desta impugnação foram claramente explicadas em dois pareceres anexados a este relato.

São de recomendar, ainda, providências imediatas para a criação de massas compactas de araucária na área abaixo do terraço da Praça dos Três Poderes, para que seu verde escuro sirva de fundo e valorize o branco dos palácios, bem como o plantio de renques de pau-rei no entorno direto do edifício do Tribunal de Contas da União - imperdoável aberração no local onde se encontra - a fim de atenuar sua lamentável interferência visual no conjunto da Praça.

#### 6. A presença do céu

Da proposta do plano-piloto resultou a incorporação à cidade do imenso céu do planalto, como parte integrante e omnipresente da própria concepção urbana - os "vazios" são por ele preenchidos; a cidade é deliberadamente aberta aos 360 graus do horizonte que a circunda.

#### 7. O não alastramento suburbano

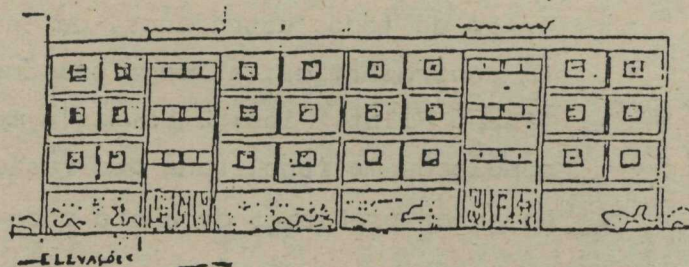
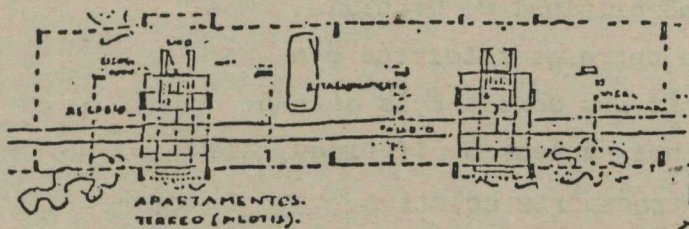
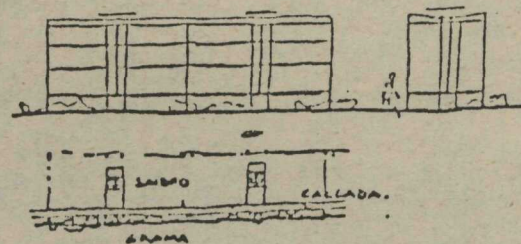
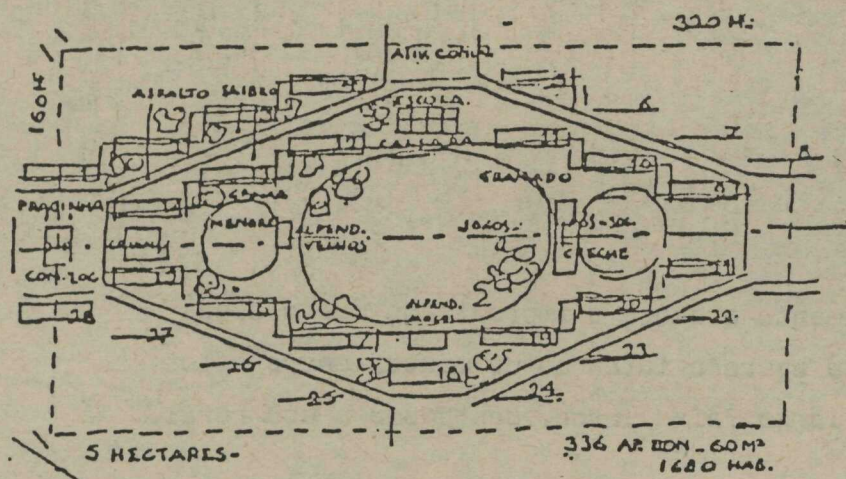
A implantação de Brasília partiu do pressuposto que sua expansão se faria através de cidades satélites, e não da ocupação urbana gradativa das áreas contíguas ao núcleo original. Previa-se a alternância definida de áreas urbanas e áreas rurais - proposição contrária à ideia do alastramento suburbano extenso e rasteiro.

Assim, a partir do surgimento precoce e improvisado das cidades satélites, prevaleceu até agora a intenção de manter entre estes núcleos e a capital uma larga faixa verde, destinada a uso rural.

Tal abordagem teve como consequência positiva a manutenção, ao longo de todos esses anos, da feição original de Brasília. Mas, em contrapartida, a longa distância entre as satélites e o "Plano Piloto" isolou demais a matriz dos dois terços de sua população metropolitana que reside nos núcleos periféricos, além de gerar problemas de custo para o transporte coletivo.

Dai a proposta apresentada no início do atual governo da implantação de Quadras Econômicas - ou Comunitárias - ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites, sendo mantida a destinação das áreas aos fundos desta orla urbanizada à cultura hortigranjeira.

QUADRAS ECONÔMICAS – PROJETO DE LUCIO COSTA  
 INICIADAS NO GOVERNO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA



Cada Quadra Econômica tem área de 160 x 370m (5,92 HA) e 30 blocos com 8 x 34 m de projeção e três pavimentos sobre pilotis livres. Cada bloco pode ter 12 apartamentos de 60m<sup>2</sup> ou 24 de 30m<sup>2</sup> e assim, admitindo-se 15 blocos de cada tipo, teremos por Quadra 540 unidades residenciais – 2.700 habitantes em média. Quatro Quadras Econômicas constituem uma área de vizinhança.

Além dos apartamentos propriamente ditos e do grande "quintal comum" que é o interior da Quadra, são previstos equipamentos de apoio – creche, jardim de infância, alpendres para velhos e para jovens, locais protegidos para crianças menores e para jogos dos médios e maiores; a própria comunidade saberá descobrir com o tempo novos usos para sua área de uso comum.

Nas praças que articulam as Quadras ficam o comércio local e pequenas oficinas, e ao longo da via de distribuição, ou voltados para a área rural, se localizam as escolas, mercados, postos de saúde, templos e demais equipamentos de interesse comunitário.

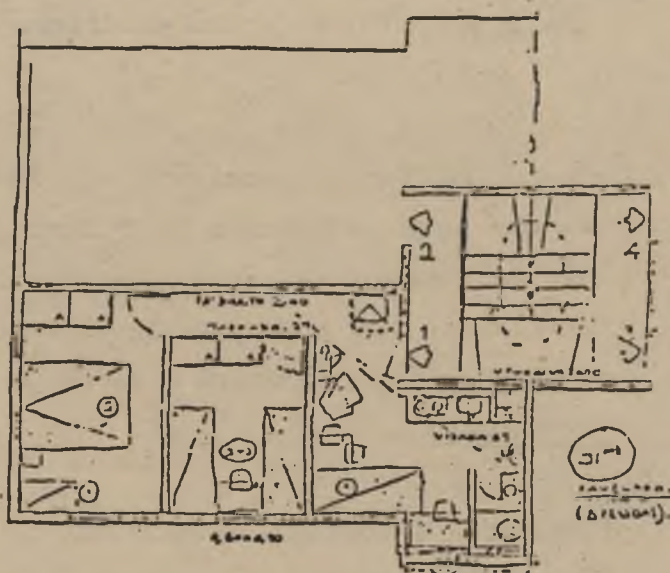
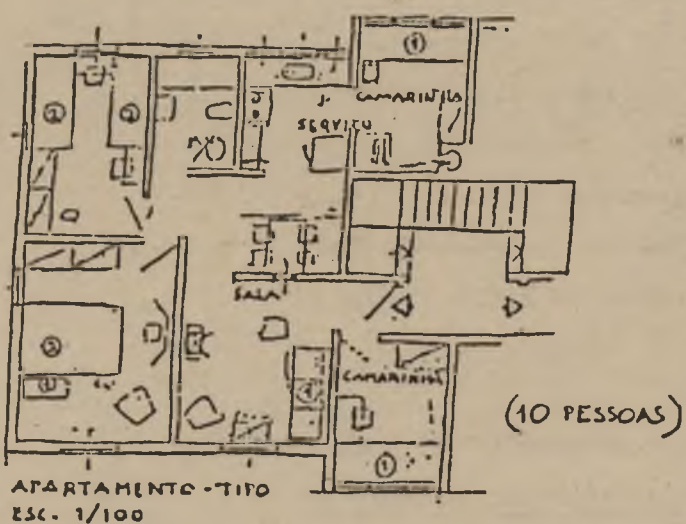
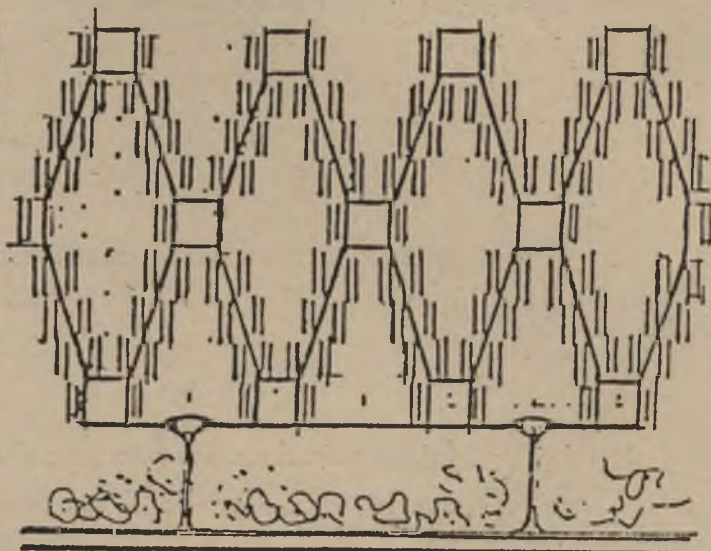
Os apartamentos de 60m<sup>2</sup> tanto podem atender a famílias de baixa renda como à classe média baixa e média-média, e à gente moça de um modo geral. O projeto dos apartamentos menores responde às condições reais e à

maneira de viver da faixa social a que se destina. Assim, quando seu primeiro ocupante melhorar de vida e puder morar num apartamento maior, o novo ocupante será, normalmente, outra pessoa da mesma faixa de renda que ele era.

Como a intenção é *misturar* as várias graduações sociais, cada Quadra deverá ter metade dos blocos com apartamentos de 30m<sup>2</sup> e metade com apartamentos de 60m<sup>2</sup> distribuídos sempre de forma alternada, de modo a impedir a segregação dentro da própria Quadra.

O custo da *infra-estrutura urbana* é consideravelmente menor do que o de uma implantação rasteira para a mesma população. A extensão total de vias por Quadra é de 844 m, dos quais 684 com 6 m de largura e 160 com 7 m, ou seja, 1,56 m/unidade residencial (computando exclusivamente os apartamentos mas atendendo a todas as demais edificações). A extensão das redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, distribuição de água potável e energia incidem na mesma proporção.

Além disso, em se tratando de um projeto padrão – uma espécie de "pré-moldado urbano" – existem todas as condições para que se chegue a uma sensível redução no custo de construção, sendo o projeto implantado em grande escala.



"Agora, na retomada da normalidade político-administrativa, o novo governo da cidade está diante de um impasse.

É que, no louvável intuito de preservar a identidade simbólica da capital — ou seja, o chamado Plano Piloto — a administração anterior vinha adotando a política da descentralização e de uma antecipada dispersão periférica em detrimento da matriz urbana ainda incompleta. Daí a iniciativa de projetar novas cidades satélites e de pretender implantar oneroso sistema de transporte de massa, quando as largas vias de conexão com Brasília propriamente dita, ainda vazias, estão a pedir sem maior onus, antes pelo contrário, uma ocupação marginal, arquitetonicamente concebida e urbanisticamente definida destinada à habitação de padrão

econômico. Essa possível sequência contínua de segmentos edificadas formando *quadras* no sentido das superquadras de Brasília mas com prédios de apenas três pavimentos sobre pilotis baixos (2,20m), destinados não só aos pequenos funcionários do serviço público, mas a bancários, comerciários e trabalhadores de um modo geral, inclusive com unidades de 35m<sup>2</sup> para atender ao salário mínimo e a ex-favelados, criará ao longo das vias uma cortina arquitetônica urbanisticamente integrada, com escolas, creches, áreas arborizadas de recreio e outras comodidades, além do apoio comercial adequado a populações não motorizadas.

Por trás dessas quadras cujos habitantes utilizarão o transporte existente, barateando-lhe o custo devido à frequência em todo o percurso, dantes ocioso, estariam, então, as extensas glebas para uso exclusivo de granjas e lavoura, evitando-se assim os inconvenientes do espraiamento suburbano." Lucio Costa, maio 85

### COMPLEMENTAÇÃO E PRESERVAÇÃO ..

Complementar e preservar estas características significa, por conseguinte:

1. Proceder ao tombamento do conjunto urbanístico-arquitetônico da Praça dos Três Poderes, incluindo-se os palácios do Itamarati e da Justiça, de vez que constituem sua vinculação arquitetônica com a Esplanada dos Ministérios, cuja perspectiva ficará valorizada com a transferência das palmeiras imperiais. -

2. Manter os gabaritos vigentes nos dois eixos e em seu entorno direto (até os Setores de Grandes Áreas, inclusive), permanecendo não edificáveis as áreas livres diretamente contíguas, e baixa a densidade, com gabaritos igualmente baixos, nas áreas onde já é prevista ocupação entre a cidade e a orla do lago. Isto é fundamental.

Brasília, a capital, deverá manter-se "diferente" de todas as demais cidades do país: não terá apartamentos de moradia em edifícios altos; o gabarito residencial não deverá ultrapassar os seis pavimentos iniciais, sempre soltos do chão. Este será o traço diferenciador - gabarito alto no centro comercial, mas deliberadamente contido nas áreas residenciais, a fim de restabelecer, em ambiente moderno, escala humana mais próxima da nossa vida doméstica e familiar tradicional.

3. Garantir a estrutura das unidades de vizinhança do Eixo Rodoviário-Residencial, mantendo a entrada única nas Superquadras, a interrupção das vias que lhes dão acesso - para evitar tráfego de passagem - bem como ocupando devidamente as Entrequadras não comerciais com instalações para esporte e recreio e demais

equipamentos de interesse comunitário, sobretudo escolas públicas destinadas ao ensino médio. Proibir a vedação das áreas cobertas de acesso aos prédios (pilotis) e dos parqueamentos - cobertos ou não.

5. Reexaminar os projetos dos setores centrais, sobretudo os ainda pouco edificados, no sentido de propiciar a efetiva existência da escala gregária - além da Rodoviária e dos dois Setores de Diversões - prevendo percursos contínuos e animados para pedestres e circulação de veículos dentro dos vários quarteirões, cuja ocupação deve, em princípio, voltar-se mais para as vias internas do que para as periféricas.

Neste mesmo sentido, não insistir na excessiva setorização de usos no centro urbano - aliás, de um modo geral, nas áreas não residenciais da cidade, excetuando o centro cívico. O que o plano propôs foi apenas a predominância de certos usos, como ocorre naturalmente nas cidades espontâneas.

6 Providenciar as articulações viárias necessárias para fazer prevalecer na cidade de hoje a mesma clareza e fluência viárias contidas no risco original e, paralelamente, "arrematar" a cidade como um todo (recomendo neste sentido consulta ao trabalho "Brasília 57-85")

7. Proceder urgentemente às obras de recuperação da Plataforma Rodoviária, que devem ser coordenadas por arquiteto identificado com o projeto original, a ser mantido com rigorosa fidelidade.

8. Acabar devidamente e manter sempre limpos os logradouros de estar. A começar pelas duas praças da Plataforma Rodoviária - cuidar das plantas, dos bancos e do permanente funcionamento das fontes.

9. Atribuir a profissional identificado com as diretrizes paisagísticas contidas no plano-piloto a tarefa de interpretá-las continuamente junto ao Departamento de Parques e Jardins, para evitar equívocos como o plantio das palmeiras imperiais no Eixo Rodoviário.
  
10. Criar grupo de trabalho permanente, orientado por pessoa com bagagem cultural e sensibilidade, com a atribuição exclusiva de coordenar todas as intervenções "em tom menor" no espaço urbano: pisos de passeios, localização de bancos, de mastros, sinalização urbana, publicidade e propaganda, cabines telefônicas, enfim, um departamento de Comunicação Visual Urbana, vinculado aos de Urbanismo, Arquitetura e Parques e Jardins.
  
11. Legitimar juridicamente as recomendações que implicam em normas de uso e ocupação do solo através de legislação a ser respaldada pelo Governo Federal.

## ADENSAMENTO E EXPANSÃO URBANA DO "PLANO PILOTO"

Uma vez assegurada a proteção do que se pretende preservar, trata-se agora de verificar onde pode convir ocupação - predominantemente residencial - em áreas próximas ao "Plano Piloto", ou seja, na bacia do Paranoá, e de que forma tal ocupação deve ser conduzida para integrar-se ao que já existe, na forma e no espírito, ratificando a caracterização de cidade parque - "derramada e concisa" - sugerida como traço urbano diferenciador da capital.

Como já foi mencionado, a primeira proposição neste sentido foi a implantação intermitente de sequências de Quadras Econômicas ao longo das vias de ligação entre Brasília e as cidades satélites. A proposta visou aproximar de Brasília as populações de menor renda, hoje praticamente expulsas da cidade - apesar da intenção do plano original ter sido a oposta - e, ao mesmo tempo, dar também a elas acesso à maneira de viver própria da cidade e introduzida pela superquadra.

Na Quadra Econômica - espécie de "pre-moldado" urbano - a disposição escalonada dos blocos (pilotes e três pavimentos) ao longo da trama viária losangular abre, no interior de cada quadra espaço livre para instalação dos complementos da moradia: lugar para jogos ao ar livre, "áreas de encontro" cobertas para os moços e para os velhos, creche, jardim de infância. A existência deste "quintal comum", com a quase totalidade do chão aberta ao uso de todos, e dessas complementos ou "extensões da habitação", ensejando desafogo de tensões, possibilitam convívio doméstico em clima de descontração, mesmo em apartamentos mínimos, além de assegurar boa densidade populacional (cerca de 500 hab/HA). Ao mesmo tempo, essa implantação compacta reduz sensivelmente o custo da infraestrutura urbana uma vez que não compromete grandes superfícies.

Quando, ao longo das vias de ligação, for fisicamente inviável a implantação de Quadras Econômicas, podem ser admitidos núcleos residenciais multifamiliares de outro tipo, desde que com gabarito máximo de pilotis e quatro pavimentos e taxas de ocupação do terreno análogas às das quadras. Em qualquer caso, deve ser reservada faixa contígua à estrada para densa arborização.

Chegando a Brasília propriamente dita, seis áreas comportam ocupação residencial multifamiliar; sendo diretamente vinculadas ao "Plano Piloto" passam, por conseguinte, a interferir no jogo das escalas urbanas.

As duas primeiras (A e B), na parte oeste da cidade, resultam da distância excessiva entre a Praça Municipal e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento decorrente do deslocamento do conjunto urbano em direção ao lago recomendado por Sir William Holford no julgamento do concurso.

A terceira (C), já proposta em 1964, está ligada à intenção de se fixar a Vila Planalto.

A quarta (D), é sugerida pela existência de centros comerciais consolidados na área fronteira.

E as duas últimas (E e F) visam abrir perspectiva futura de maior oferta habitacional multifamiliar em áreas que, embora afastadas, vinculam-se ao núcleo original tanto através da presença do lago como pelas duas pontes que se pretende construir (a primeira pessoa a me alertar para tal possibilidade foi o economista Eduardo Sobral, mais de 10 anos atrás). Poderiam ser chamadas "Asas Novas" - Asa Nova Sul e Asa Nova Norte.

Na implantação dos dois novos bairros a oeste - Oeste Sul e Oeste Norte - foram previstas Quadras Econômicas (pilotis e três pv) para responder à demanda habitacional popular e Superquadras (pilotis e seis pavimentos) para classe média, articuladas entre si por pequenos centros de bairro, com ocupação mais densa, gabaritos mais baixos (dois pavimentos sem piloti) e uso misto.

A ideia de se implantar um renque de pequenas Quadras (240x240m) com gabarito de quatro pavimentos sobre pilotis ao longo da via localizada entre a Vila Planalto e o Palácio da Alvorada (área C) surgiu como única forma realista de, uma vez admitida a fixação da Vila, barrar de fato a gradual expansão de parcelamento em lotes individuais naquela direção, o que interferiria de forma não apenas inadequada mas desastrosa com a escala monumental tão próxima: à primeira vista, a presença destas quadras - Quadras Planalto - pode parecer contraditória com a recomendação de se manterem baixos a densidade e os gabaritos nas áreas onde é admitida ocupação entre o "Plano Piloto" e a orla do lago; na realidade, entretanto, o gabarito uniforme de quatro pavimentos ao longo de cerca de 1.800 metros cria uma dominante horizontal serena que, aliada à presença - indispensável - dos enquadramentos arborizados das Quadras assegura a harmonia do conjunto com seu entorno.

A ocupação residencial da quarta área (D) só é admissível na forma de renque singelo de pequenas quadras (como as Quadras Planalto, com pilotis e quatro pavimentos) ou de Quadras Econômicas (piloti e três). Em razão da localização desta área, a fim de evitar interferência negativa com o Eixo Rodoviário sul, além do gabarito ser mais baixo, toda a extensão de terreno compreendida entre as novas quadras e o Eixo deve permanecer não edificada ou destinada a usos que impliquem em baixa densidade de ocupação, e sempre cobertas de verde para diluir no arvoredo as construções.

A área E - Asa Nova Sul - sugere ocupação linear, também na forma de pequenas quadras como as Quadras Planalto, com gabarito uniforme de 4 pavimentos sobre pilotis e cercadura arborizada.

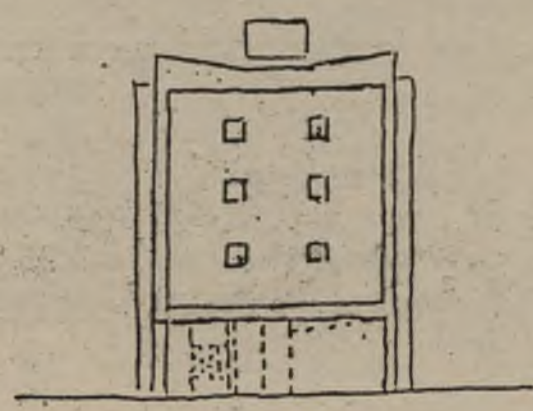
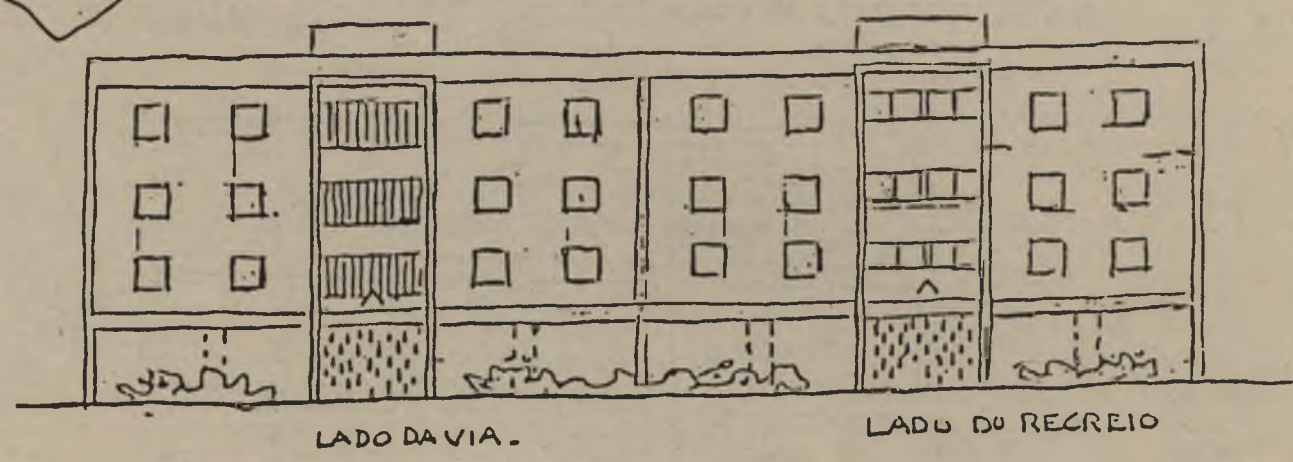
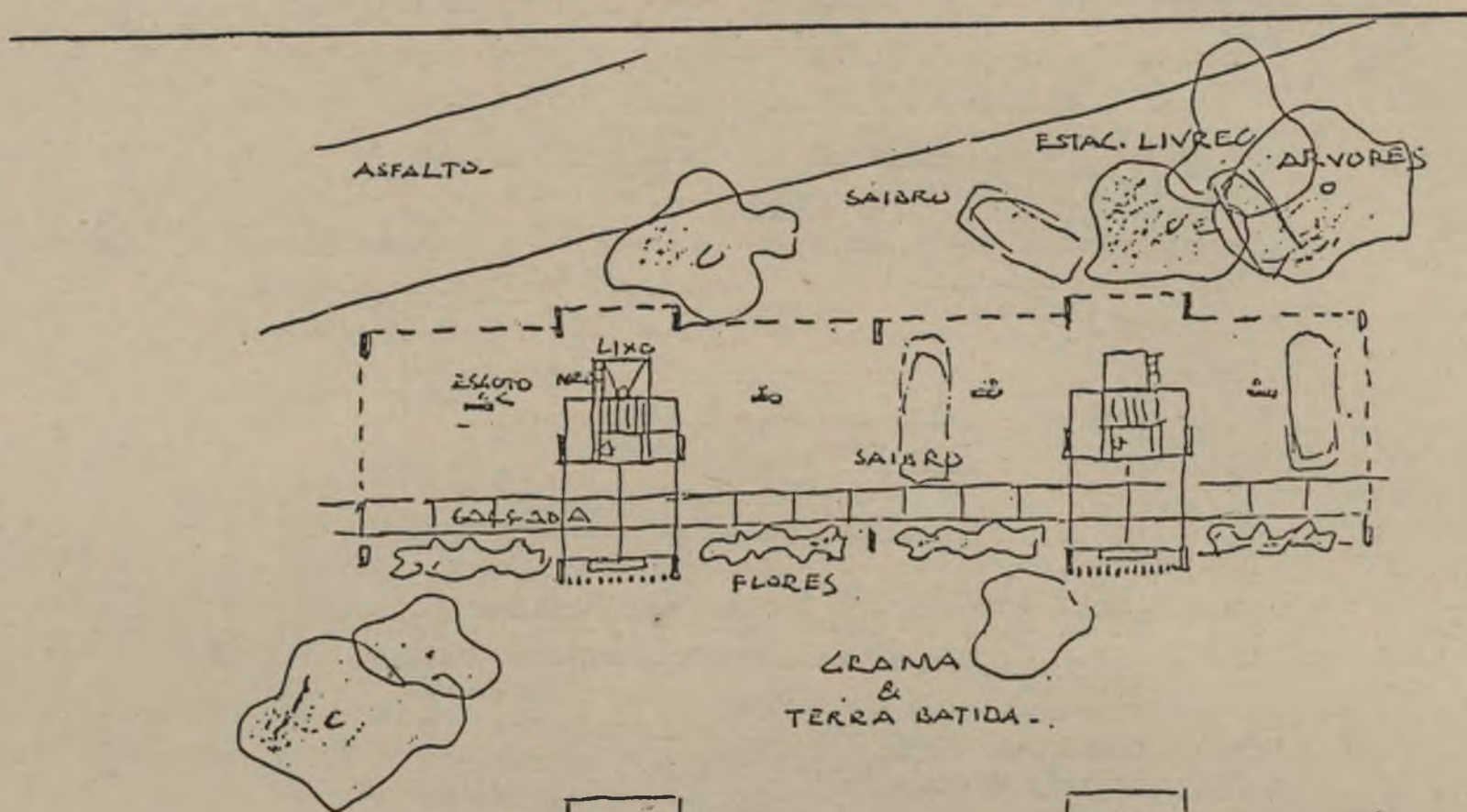
Já na área F, muito mais extensa e com topografia peculiar, a ocupação deve prever Quadras Econômicas ou conjuntos geminados para atender à população de menor renda, e considerar a eventual possibilidade da fixação, em termos adequados, da atual Vila Paranoá. Os demais núcleos de edifícios residenciais devem ser soltos do chão, tendo, no máximo, 4 pavimentos e com gabarito de preferência uniforme para que se mantenha, apesar da ocupação, a serenidade da linha do horizonte, sendo cada conjunto, - desta vez de fato e de saída - emoldurado por farta arborização. Os centros de bairro, mais densamente ocupados, devem sempre ter gabaritos mais baixos.

Nessas "Asas Novas", mesmo quando de configuração diversificada, deve também prevalecer a mesma conotação de cidade parque, vale dizer, pilotis livres, predomínio de verde, gabaritos baixos.

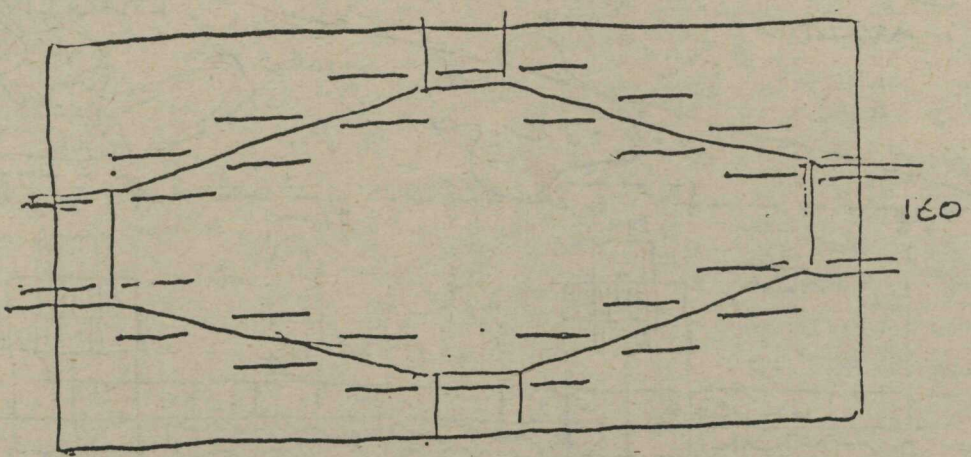
Convém ainda destinar parte da Asa Nova Norte a parcelamento em lotes individuais, aproveitando os caprichos da topografia - respeitada a proteção arborizada dos córregos e nascentes. Assim, esta expansão futura atenderá às três faixas de renda.

No intuito de tornar a área das "Mansões" criadas por Israel Pinheiro economicamente mais adequadas, propõe-se admitir nelas uso condominial, onde metade da área original, ou seja, 10.000m<sup>2</sup>, seriam preservados para a casa matriz, podendo a outra metade comportar até 5 novas unidades, todas com entrada comum - independente ou não da entrada principal - e constituindo um só conjunto embora sendo, eventualmente, delimitadas por cercas vivas; seria também admissível nessas áreas a instalação de clubes de recreio.

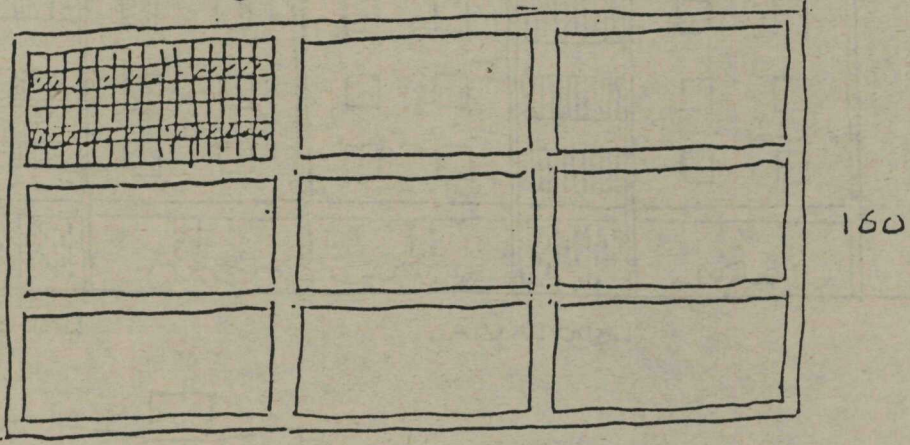
E convém insistir no atendimento à necessidade de habitação popular através da implantação, em grande escala, de Quadras Econômicas, apelando inclusive para as possibilidades da fabricação em série, dentro da tecnologia desenvolvida pelo arquiteto João Filgueiras Lima, e que já conta com fábrica montada em Brasília.



320 -

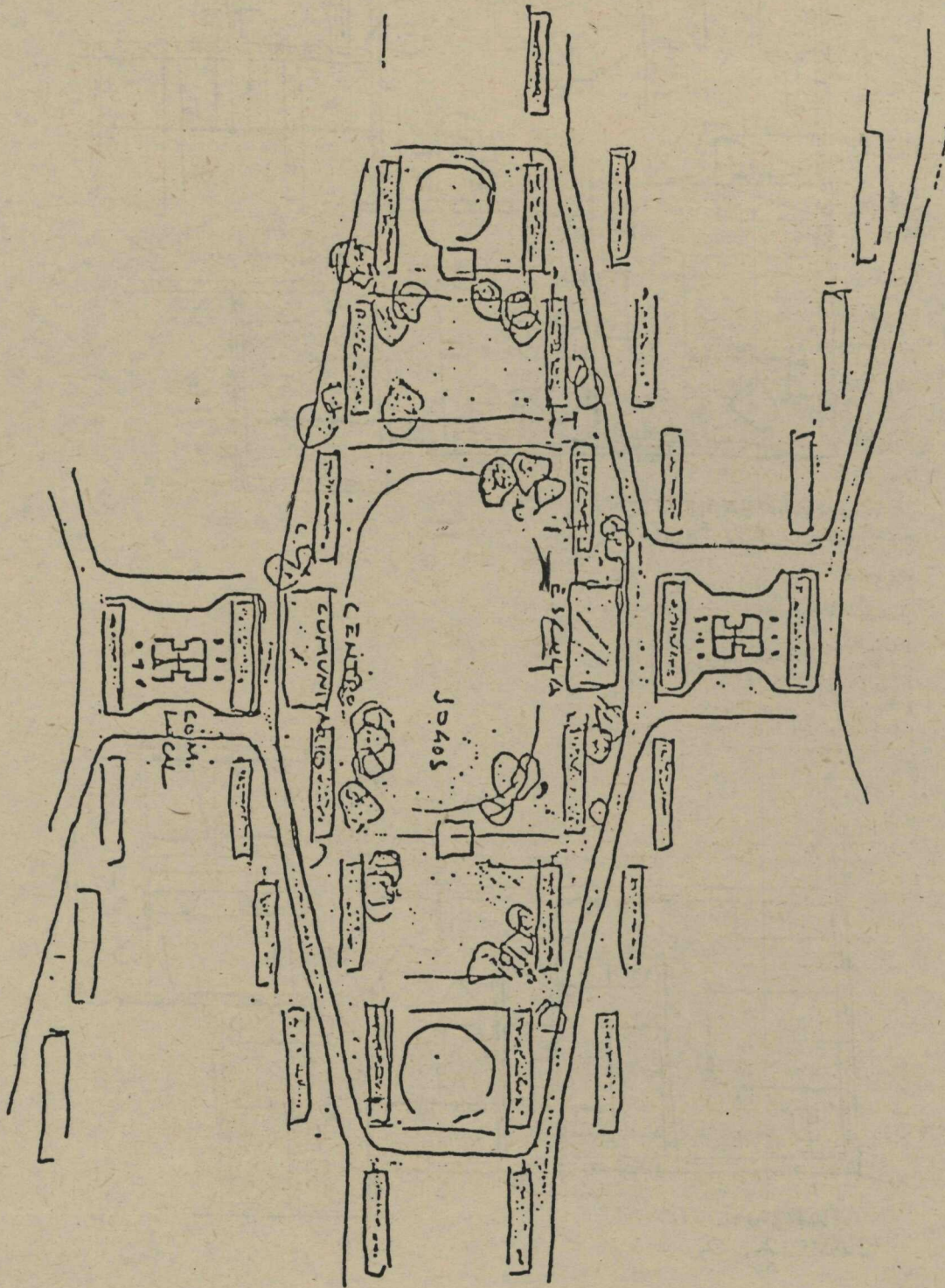


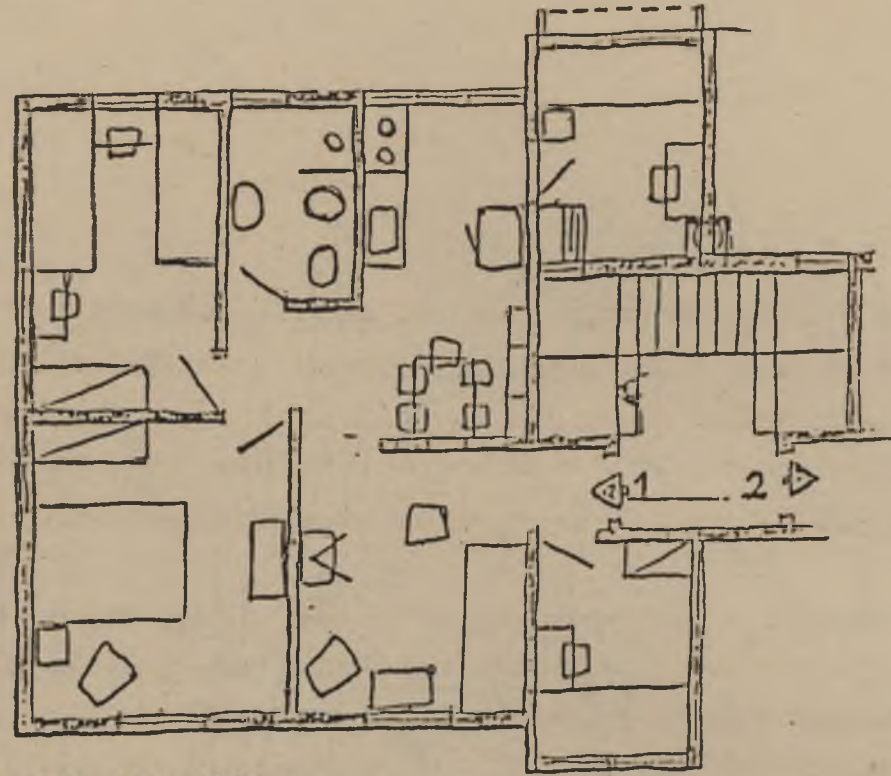
IDEIA GERADORA:  
 NUMA AREA DE 320 X 160 M (5 HEC), 504 UNIDADES.  
 (2520 HAB) EM 28 BLOCOS (3 PISOS SOBRE PILOTIS).  
 TERRENO 100% LIVRE PARA BENEFICIO DOS MORA-  
 DORES (ARVOREDO, TERREIROS, AREAS DISTINTAS DE RE-  
 CREIO (3 IDADES), ESCOLA, CRECHE, CENTRO COMU-  
 NITARIO, COM-LICAL - 880 M. DE CALÇAMENTO E DE  
 INTRA-ESTR. (AGUA, LUZ, ESGOTO ETG)



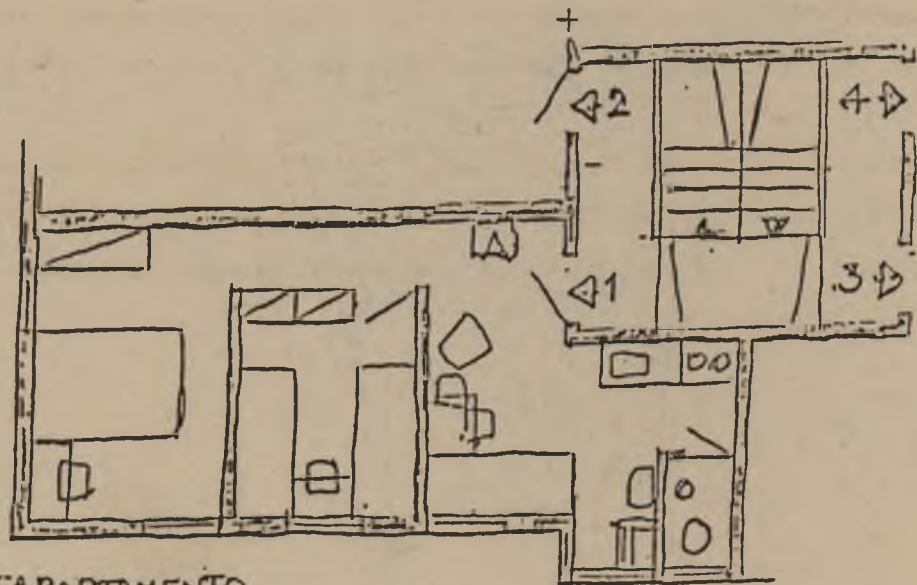
320 -

NA MESMA AREA A CONSTRUÇÃO DE CASAS TERREAS  
 LEMINADAS (6ª DE TESTADA) COMPORTARA APENAS 270  
 UNIDADES (1300 HAB) OCUPANDO A TOTALIDADE DO TER-  
 RENO, COM TRAMA DE 1440M PARA ARELAM. & INSTAL.





APARTAMENTO  
"PROLETARIO"



APARTAMENTO  
"JAVELADO"

Tudo depende, em última análise, de decisão convicta neste sentido - os meios de fazer acabam aparecendo. Como capital, cabe a Brasília inovar na matéria, mostrando ao país que existe esta alternativa aos tristes aglomerados monotônicos de casinhas pseudo-isoladas que proliferam, e se tornaram a imagem melancólica do BNH.

Se computado o custo verdadeiro de cada unidade residencial - incluindo terreno, infraestrutura urbana e construção dos blocos de apartamentos e dos "complementos da moradia", cai por terra a ideia da casa isolada ser a solução economicamente mais viável para o problema da habitação popular. Tanto assim que em países como Cuba e a China, onde o caixa é único e o dinheiro pouco, não se cogita de assentamentos residenciais rasteiros, até mesmo em áreas rurais. Além do que, o lote mínimo, com janelas se confrontando e seu quintal inexistente porque em geral ocupado por outra família, nada tem a ver com a imagem romântica que se propaga da "casa própria".

Em todo o caso, para atendimento à demanda popular nos moldes tradicionais - lotes individuais - existe o projeto Samambaia, elaborado por técnicos do GDF na administração passada inclusive com esta intenção.

## CONCLUSÃO

O quantum populacional atingido pela abertura à ocupação dessas novas áreas, pelos adensamentos previstos, pela ocupação residencial multifamiliar nas margens das vias de ligação entre Brasília e as satélites, pelo adensamento controlado destes núcleos e pela implantação da Samambaia, deve ser considerado a população limite para a capital federal, a fim de não desvirtuar a função primeira - político-administrativa - que lhe deu origem.

A Brasília não interessa ser grande metrópole.

Como nossa estrutura econômico-social induz à migração de populações carentes para os grandes centros urbanos, é essencial pensar-se desde já no desenvolvimento, em áreas próximas à capital, de núcleos industriais capazes de absorver, na medida do possível, essas migrações com efetiva oferta de trabalho. Brasília é, no caso, uma simples miragem. Cidade fundamentalmente político-administrativa e de prestação de serviços, a demanda de mão de obra, sobretudo não qualificada, é necessariamente menor embora a proximidade do poder central crie a ilusão de facilidades que, de fato, não existem.

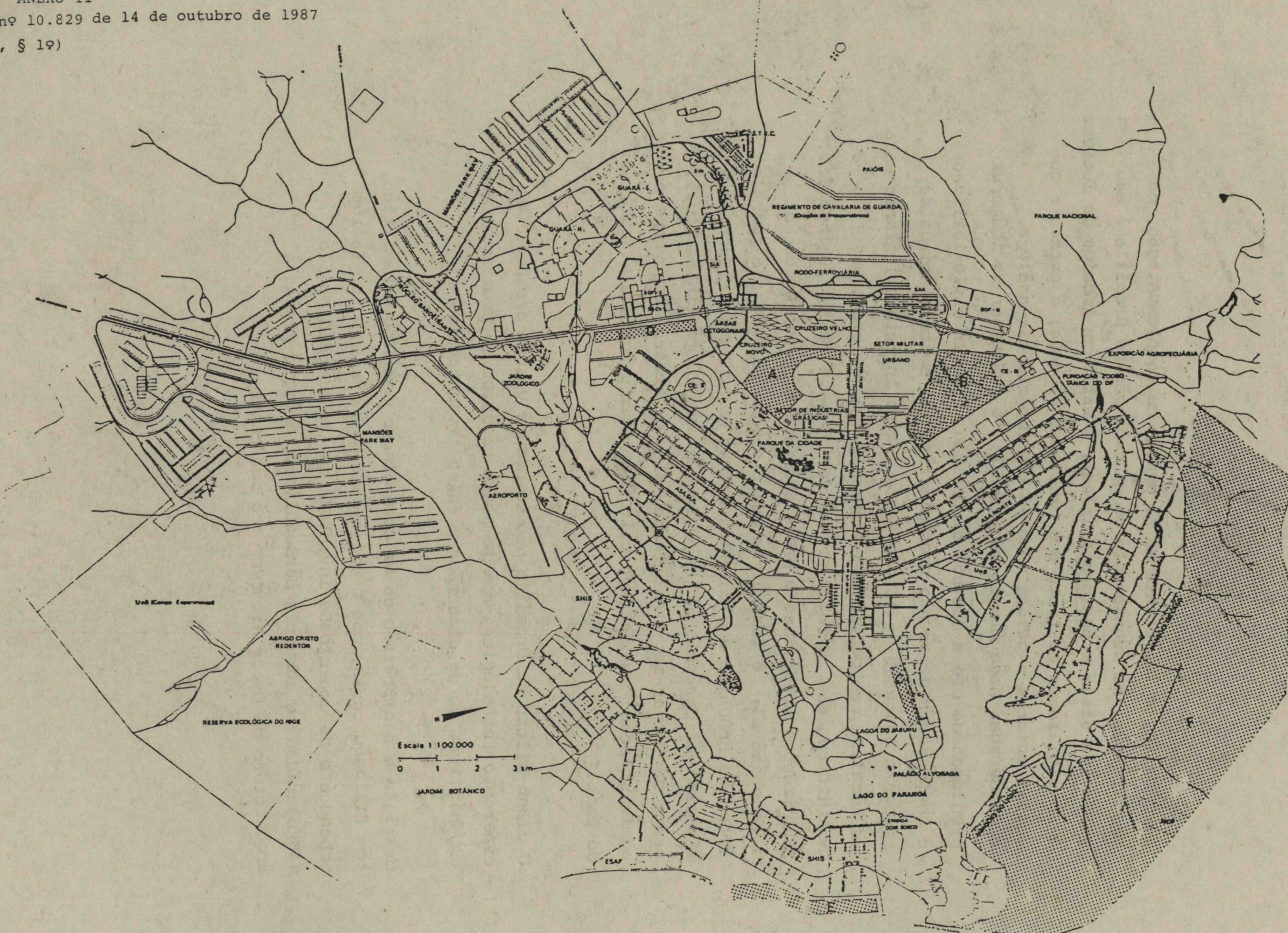
Quanto ao escalonamento, no tempo, das implantações aqui sugeridas cabe ao Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras coordenar os estudos a serem feitos conjuntamente com as demais Secretarias e concessionárias de serviços públicos a fim de definir com segurança o melhor procedimento, bem como as tecnologias a serem utilizadas tendo em vista o abastecimento de água e energia, o transporte, o saneamento e a preservação do meio ambiente, o controle da poluição do lago Paranoá e a proteção da área a ser ocupada pela futura represa do São Bartolomeu - integrando, enfim, como um todo, as novas proposições e o planejamento do território do Distrito Federal.

Finalmente, o importante ao se pensar na complementação, na preservação, no adensamento ou na expansão de Brasília é não perder de vista a postura original, é estar-se imbuido de lucidez e sensibilidade no trato dos problemas urbanos; é perceber que coisas maiores e coisas menores têm importância análoga, consideradas cada uma em sua escala; é enfrentar os inúmeros problemas do dia a dia com disposição, firmeza e flexibilidade; é tanto saber dizer não como dizer sim na busca contínua da resposta adequada, - tarefa tantas vezes ingrata e inglória para os técnicos que participam dedicadamente de sucessivas administrações; é fazer prevalecer o senso comum, fugindo das teorizações acadêmicas e protelatórias, e da improvisação irresponsável; é lembrar-se que a cidade foi pensada "para o trabalho ordenado e eficiente, mas ao mesmo tempo cidade viva e aprazível, própria ao devaneio e à especulação intelectual, capaz de tornar-se, com o tempo, além de centro de governo e administração, num foco de cultura dos mais lúcidos e sensíveis do país."

O plano-piloto de Brasília não se propôs visões prospectivas de esperanto tecnológico, nem tampouco resultou de promiscuidade urbanística, ou de elaborada e falsa "espontaneidade".

Brasília é a expressão de um determinado conceito urbanístico, tem filiação certa, não é uma cidade bastarda. O seu facies urbano é o de uma cidade inventada que se assumiu na sua singularidade e adquiriu personalidade própria graças à arquitetura de Oscar Niemeyer e à sua gente.

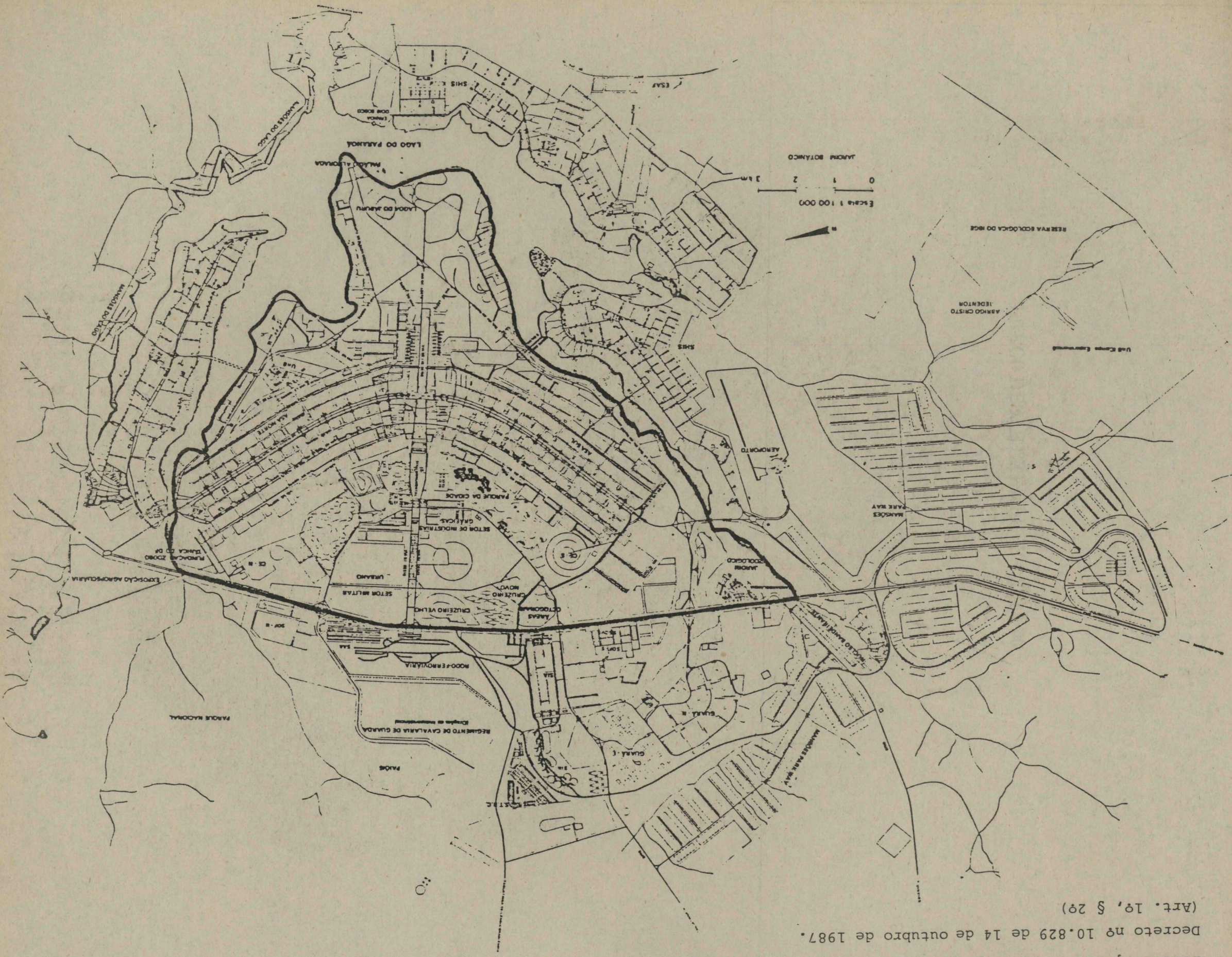
ANEXO II  
 Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987  
 (art. 1º, § 1º)



- área A - BAIRRO OESTE SUL  
 quadras econômicas (piloti + 3 pav.), superquadras (piloti + 6 pav.) centro de bairro (2 pav. sem piloti).
- área B - BAIRRO OESTE NORTE  
 análogo ao Bairro Oeste Sul.
- área C - QUADRAS PLANALTO  
 quadras menores, piloti e 4 pav.; Vila Planalto preservada como é hoje.
- área D - QUADRAS DA E.P.I.A.  
 quadras menores, piloti e 4 pav.
- área E - ASA NOVA SUL  
 quadras menores, piloti e 4 pav.
- área F - ASA NOVA NORTE  
 quadras econômicas e conjuntos geminados (hab. popular), quadras (piloti e 4 pav.) e lotes individuais; fixação da atual Vila Paraná.

Escala 1 100 000  
 0 1 2 3 km  
 JARDIM BOTÂNICO

Delimitação da área de preservação  
Decreto nº 10.829 de 14 de outubro de 1987.  
(Art. 1º, § 2º)



**PRECO DESTA EXEMPLAR CZ\$ 10.00**